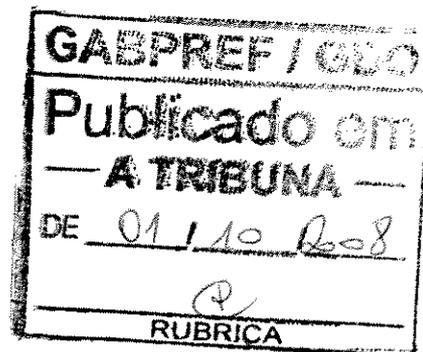




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.569

**Denomina logradouro público
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Precateiro** o logradouro público com início na Rua Benedito Muniz (ponto de coordenadas UTM E= 363.352,91 e N= 7.756.406,84), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.341,18 e N= 7.756.380,93), no bairro Santa Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5397830/08
/stn